



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 e alterações posteriores, resolve:

Fica HOMOLOGADA a Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, II e §2º da Lei 14.133/2021.

|  |  |
|--|--|
| a) Processo Nº:                          | 10/2026  |
| b) Licitação Nº:                         | 04/2026  |
| c) Modalidade:                           | Dispensa de Licitação  |
| d) Data:                                 | 25/06/2026.  |
| e) Objeto:                               | Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório         |
| f) Fornecedor e item declarado vencedor: | AVANTI OFFICE LTDA, CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63                       |
| g) Valor total dos itens:                | R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).                      |
| h) Dotações orçamentárias:               | 01.001.04.121.0007.0003.339030.0000<br>01.001.04.122.0007.0001.339030.0000 |

José Maria Pereira Fernandes  
Presidente do COMAFEN





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 e alterações posteriores, resolve:

Fica HOMOLOGADA a Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, II e §2º da Lei 14.133/2021.

|  |  |
|--|--|
| a) Processo Nº:                          | 11/2026  |
| b) Licitação Nº:                         | 05/2026  |
| c) Modalidade:                           | Dispensa de Licitação  |
| d) Data:                                 | 29/06/2026.  |
| e) Objeto:                               | Contratação de empresa para o fornecimento de aeronave remotamente pilotada (Drone). |
| f) Fornecedor e item declarado vencedor: | F A FLY UTILIDADES LTDA, CNPJ sob nº 51.651.372/0001-19                              |
| g) Valor total dos itens:                | R\$ 4.946,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais)                        |
| h) Dotação orçamentária:                 | 01.001.04.541.0007.0006.449052.0000  |

José Maria Pereira Fernandes  
Presidente do COMAFEN



**1º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ — COMAFEN**, consórcio público, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.040.187/0001-45, com sede na Av. Brasil, nº 1.721, Centro, Loanda/PR, representado por seu Presidente Sr. JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.087.399/0001-11, com sede na Avenida Fernando Buosi, nº 50, Centro, Cedral/SP, CEP 15.895-302, representada por sua sócia administradora Sra. MARIANA GALAVOTI FAVA, portadora do CPF nº 398.310.408-80, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si justo e contratado o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que tornem a execução excessivamente onerosa, combinado com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e com a Cláusula Décima Segunda, item 12.4, da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que prevê expressamente a revisão de preços nas hipóteses de fato superveniente extraordinário e extracontratual.

O pedido de reequilíbrio foi devidamente instruído com planilha de custos e Notas Fiscais nºs 044.304 (16/09/2025), 046.424 (16/01/2026) e 048.955 (30/04/2026), todas emitidas pela Usina do Vale Construtora Ltda em favor da





Fornecedora, comprovando a elevação do custo do insumo principal (CBUQ ensacado) de **R\$ 7,00/saco para R\$ 13,00/saco** após a assinatura da Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro superveniente comprovado nos autos, visando restabelecer as condições efetivas vigentes na data da assinatura do ajuste, em conformidade com o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

Em decorrência do disposto nas Cláusulas anteriores, fica alterada a Cláusula Décima Quarta — Tabela de Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que passa a vigorar com os seguintes valores:

| Item | Unid.      | Descrição  | Marca/Modelo                       | Qtde   | Preço Ant. (R\$) | Preço Rev. (R\$) |
|------|------------|--|------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 01   | Saco 25 kg | Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120° C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. | A.R.U.V/CBUQ para aplicação a frio | 16.000 | 20,90            | 26,90            |

O preço por saco fica revisado de **R\$ 20,90** para **R\$ 26,90**, correspondendo a recomposição de **28,71%** sobre o preço anteriormente registrado.



O valor total estimado da Ata, considerando a quantidade registrada de 16.000 sacos, passa de **R\$ 334.400,00** para **R\$ 430.400,00**, mantendo-se dentro do limite máximo do lote fixado no Edital (R\$ 480.000,00).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Os novos preços estabelecidos na Cláusula Terceira terão vigência a partir de 08 de junho de 2026, data do protocolo do pedido de reequilíbrio formulado pela Fornecedora, nos termos do item 12.12 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, aplicando-se exclusivamente a fornecimentos realizados a partir dessa data.

A presente revisão atinge somente novos contratos a serem firmados em razão da presente Ata de Registro de Preços. Em relação a contratos já firmados com os Municípios Consorciados o pedido de revisão de preços, deverá ser requerido em cada Município Contratante, ou seja, para cada contrato já firmado, cabendo a decisão aos Municípios Contratantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as relacionadas a prazo de entrega, sanções, rescisão e foro.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda/PR, 16 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ORGÃO GERENCIADOR**  
**JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Presidente — COMAFEN

\_\_\_\_\_  
**Stone Asfalto Rápido Ltda**  
**MARIANA GALAVOTI FAVA**  
Socia-Administradora





**PORTARIA 13/2026**

**DESIGNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades de fiscalização, acompanhamento, monitoramento, vistoria, conferência, medição, emissão de pareceres e elaboração de relatórios técnicos referentes aos projetos, programas e obras executados pelos municípios consorciados ao COMAFEN, especialmente aqueles desenvolvidos em parceria com a Itaipu Binacional e demais instituições conveniadas:

- Ivan da Silva Sabará – Técnico Agrícola – CFTA – 077.472.089-10;
- Isabeli Vitória Brasil Fernandes – Técnica Agrícola – CFTA 079.171.009-28.

Art. 2º Os profissionais designados ficam expressamente autorizados a realizar visitas técnicas, inspeções em campo, levantamentos de informações, registros fotográficos, conferência de serviços executados, coleta de dados, verificação da conformidade técnica dos projetos e demais procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização das ações sob responsabilidade do COMAFEN.

Art. 3º A presente designação compreende, entre outras, a fiscalização dos seguintes programas, projetos e obras:

I – Pavimentação rural e urbana em Tratamento Superficial Triplo (TST);

II – Adequação, readequação e conservação de estradas rurais, incluindo aplicação de estabilizantes e demais tecnologias correlatas;



III – Projetos de conservação de solo e água, incluindo implantação, manutenção e avaliação de terraços, curvas de nível e demais práticas conservacionistas;

IV – Obras, serviços e projetos executados mediante convênios, acordos de cooperação, termos de parceria ou instrumentos congêneres celebrados entre os municípios consorciados, o COMAFEN, a Itaipu Binacional e demais órgãos ou entidades parceiras.

Art. 4º No exercício das atribuições previstas nesta Portaria, os profissionais designados possuirão autonomia técnica para registrar ocorrências, apontar irregularidades ou inconformidades, recomendar adequações, acompanhar cronogramas de execução e emitir relatórios técnicos destinados ao controle, fiscalização e prestação de contas dos projetos.

Art. 5º A presente Portaria terá validade em todos os municípios integrantes do COMAFEN e permanecerá vigente enquanto perdurarem as atividades relacionadas aos projetos, programas e convênios objeto desta designação, salvo disposição em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LOANDA – PARANÁ, 29 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES  
PRESIDENTE DO COMAFEN





**PORTARIA 14/2026**

*Determina ponto facultativo acerca do expediente no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h, horário de Brasília, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.*

*O Presidente dessa Entidade **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º - Por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, será considerado ponto facultativo o dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h, horário de Brasília, nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 30 de junho de 2026, às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-PR, 29/06/2026.

**José Maria Pereira Fernandes**

Presidente do COMAFEN

